

Carta de Representação¹

(A ser recebida pela Galp Energia até ao dia 22 de Abril de 2009)

Exmº Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Galp Energia SGPS, S.A.

___/___/___

_____², titular de acções ordinárias da Galp Energia SGPS, S.A., pelo presente instrumento confere ao(à) senhor(a) _____³, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Anual da Galp Energia SGPS, S.A. a realizar no próximo dia 27 de Abril de 2009;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

_____, ___/___/___⁴

_____⁵

¹ De acordo com o disposto no Artigo 10º nº6 dos Estatutos, esta carta deverá ser recebida na sede da Galp Energia SGPS, S.A. até ao 5º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral (i.e., até ao dia 22 de Abril de 2009). O envio desta carta não dispensa o accionista de remeter, no mesmo prazo, declaração emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das acções. Nas situações em que o beneficiário utilize uma empresa de proxy para representação e gestão de votações na assembleia geral, deverá também ser remetida ao presidente da mesa da assembleia geral uma declaração adicional do beneficiário, até ao dia 22 de Abril de 2009, com o seguinte conteúdo: *"We, (nome da entidade) hereby declare that we authorise (entidade de proxy), to issue and sign on our behalf any type of documentation, including Power of Attorneys, regarding representation at Galp Energia, SGPS, S.A. General Meeting scheduled for 27th April 2009."*

² Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas colectivas), em letras maiúsculas.

³ A representação deverá ser efectuada pelo cônjuge, ascendente ou descendente do accionista (apenas para accionistas pessoas singulares) ou por outros accionistas ou num dos seguintes membros do Conselho de Administração da Galp Energia SGPS, S.A. (accionistas pessoas singulares e accionistas pessoas colectivas): Dr. Francisco Luís Murteira Nabo e Eng. Manuel Ferreira De Oliveira.

⁴ Local e data.

⁵ Assinatura (pessoas singulares)/assinatura(s), nome(s), qualidade(s) e carimbo da empresa (pessoas colectivas). No caso de pessoas singulares, o accionista deverá juntar a esta comunicação uma fotocópia do bilhete de identidade.